

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD
Quadro 04B do Livro XVI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
ZONAS ESPECIAIS – Descrição Perimétrica

Características das Zonas de Uso	Zona de uso (Nome e Distrito)	Perímetro
ZEPAM Zona Especial de Preservação Ambiental	AD.ZEPAM/01 Parque Mar Paulista – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas ZOE/01 – Usina do Piratininga, a AD ZM2/14, a AD ZMp/01, parte da AD ZMp/07, tendo como limite a Rua Bento José, (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/02 Parque Bandeirantes – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/02 (Rua Manoel Gutierrez Nagera, Rua David Perez, Av. das Garoupas), (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/03 Parque Apurá – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e a zona AD ZMp – 02 (rua da Independência, limite da ZEIS 4 – SO23, Estrada do Alvarenga), (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/04 Parque Sete Campos – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings, as zonas AD ZEPAM/01, (Rua Bento José), AD ZMp/07, (Av. Antônio Vieira Marcondes), parte da AD ZMp/08, limite com a AD ZEPAM/05, (aterro de Itatinga), limite da AD ZMp/06, limite da AD ZMp/02 e da AD ZCPp/03. (Ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/05 Parque do Aterro do Itatinga – Pedreira	Corresponde à região do aterro de Itatinga, estando compreendida entre as zonas AD ZMp/08 e AD ZMp/06, nos limites da ZEIS 1- SO 77 e ZEIS 4 - SO 22, limitrofe também com a AD ZEPAM/04. (ver mapa 04).
	AD.ZEPAM/06 Parque da Pedreira – Pedreira	Compreendida entre as margens da Represa Billings e as zonas AD ZMp/06 e AD ZMp/03, limitrofe com a AD ZEPAM/03 na Estrada do Alvarenga, excluindo-se a área correspondente a AD ZMp/05, que se encontra dentro de seus limites territoriais.

NOTAS: a) A delimitação das Zonas de Uso Especial consta do MAPA 04 – Uso e Ocupação do Solo – Cidade Ademar.